

Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sénior Conselheiro
5.2.8 – Científico (Ciclo de Vida de Produtos)			IV	IV
5.2.9 – Científico em Análise de Superfícies e Revestimentos			IV	IV
5.2.10 – Científico em Análise Corrosão e proteção anticorrosiva			IV	IV
5.2.11 – Científico em Análise de falha, em tratamentos de superfície e metalização			IV	IV
5.2.12 – Científico em Avaliação da integridade estrutural			IV	IV
5.2.13 – Científico em Estudo de durabilidade			IV	IV
5.2.14 – Científico em Análise de ciclo de vida de produtos da indústria transformadora			IV	IV
5.2.15 – Científico em Formação especializada			IV	IV
5.2.16 – Científico em Normalização			IV	IV
5.3 – Normalização				
5.3.1 – Coordenação (Normas)			I	IV
5.3.2 – Coordenação (Legislação)				IV
5.3.3 – Coordenação (Documentos Técnicos)				IV
5.3.4 – Desenvolvimento em Normas				IV
5.3.5 – Desenvolvimento em Legislação				IV
5.3.6 – Desenvolvimento em Documentos Técnicos			II	IV
5.3.7 – Revisão e Apreciação em Normas				IV
5.3.8 – Revisão e Apreciação em Legislação				IV
5.3.9 – Revisão e Apreciação em Documentos Técnicos			II	IV
6 – Gestão e Manutenção de Ativos				
6.1 – Manutenção e gestão de ativos			•	•

SECÇÃO XI

Colégio de Engenharia de Informática

Artigo 39.º

Domínios dos atos de Engenharia de Informática

1 – Consideram-se Atos de Engenharia de Informática os estabelecidos no artigo 41.º

2 – Os atos de Engenharia Informática encontram-se agrupados em dois tipos: Atos Principais e Atos Transversais:

Atos Principais	Atos Transversais – Suporte e Gestão
Análise de domínio e engenharia de requisitos dos sistemas informáticos	Planeamento e gestão de infraestrutura de Tecnologias de Informação

Atos Principais	Atos Transversais – Suporte e Gestão
Desenho e arquitetura dos sistemas informáticos	Auditoria de Sistemas Informáticos
Desenvolvimento de sistemas informáticos	Investigação, Ensino, Formação, Consultoria e Normalização
Validação e Verificação de sistemas informáticos	Manutenção e Gestão de Ativos
Manutenção e Evolução de sistemas informáticos	Gestão de projetos de sistemas informáticos

Artigo 40.º

Critérios de Graduação dos Atos

A graduação dos Atos de Engenharia de Informática é uma matriz de correspondência entre as categorias de criticidade dos sistemas informáticos envolvidos no ato de engenharia em particular e as categorias de membro do colégio (Engenheiros Efetivos de Primeiro Ano, N1 e N2, sénior e Conselheiro) que os podem executar:

Nível	
I	Sistema que não opera, ou é incorretamente operado, ou cujo comportamento anómalo pode causar ou contribuir para uma falha de sistema que tenha um impacto insignificante, que podem determinar a sua desativação temporária e afeta apenas uma única pessoa. Sistemas sem impacto significativo.
II	Sistemas que, quando não opera, ou é incorretamente operado, ou cujo comportamento anómalo pode causar ou contribuir para uma falha de sistema que tenha um impacto grave, ou ainda situações que podem determinar a sua desativação temporária e que afeta um grupo restrito de pessoas de uma única organização. Em geral corresponde a impacto económico e social sobre pequenos grupos, leva a perda de disponibilidade, confidencialidade e/ou integridade, causando prejuízos de forma localizada.
III	Sistema que quando não opera, ou é incorretamente operado, ou cujo comportamento anómalo pode causar ou contribuir para uma falha de sistema que tenha um impacto severo, ou ainda situações que podem determinar a sua desativação temporária, no entanto, não implica risco de vida ou efeito negativos no ambiente de forma generalizada e permanente. Em geral, trata-se de sistemas que geram impacto económico, reputação, credibilidade, causando prejuízos de forma generalizada.
IV	Sistema que quando não opera, ou é incorretamente operado, ou cujo comportamento anómalo pode causar ou contribuir para uma falha de sistema que tenha um impacto catastrófico e que implique risco de vida, ou ainda dano severo sobre sociedade ou ambiente de forma generalizada e permanente.

Artigo 41.º

Matriz da Graduação dos Atos

(a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º)

Regulamento dos Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sénior Conselheiro
1 – Análise de domínio e engenharia de requisitos dos sistemas informáticos				
1.1. – Levantar requisitos do domínio de negócio				
1.1.1. – Identificar e definir contextos organizacionais	I	II	III	IV
1.1.2. – Identificar e definir os requisitos/ processos de negócio	I	II	III	IV
1.1.3. – Identificar os stakeholders	I	II	III	IV

Regulamento dos Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sênior Conselheiro
1.1.4. – Estudar o Impacto do sistema	I	II	III	IV
1.2. – Levantar requisitos funcionais				
1.2.1. – Identificar os utilizadores	I	II	III	IV
1.2.2. – Identificar os requisitos informacionais (e.g. classes entidades informacionais, associações)	I	II	III	IV
1.2.3. – Identificar os resultados a apresentar (saída, output)	I	II	III	IV
1.2.4. – Identificar as funcionalidades do sistema (e.g. operações) através de casos de utilização ou histórias do utilizador	I	II	III	IV
1.3. – Levantar os requisitos não-funcionais				
1.3.1. – Identificar os requisitos de produto (incluindo usabilidade, portabilidade, escalabilidade, eficiência, dependência, reuso e segurança)	I	II	III	IV
1.3.2. – Identificar os requisitos externos (incluindo legais e éticos)	I	II	III	IV
1.3.3. – Identificar os requisitos de segurança, nomeadamente os requeridos no regime jurídico da segurança e do ciberespaço	I	II	III	IV
1.4 – Identificação de Restrições				
1.4.1 – Identificação e definição de restrições sobre os ambientes de desenvolvimento, teste e operação	I	II	III	IV
1.4.2. – Identificação e definição de restrições organizacionais (incluindo ambientais, operacionais)	I	II	III	IV
1.4.3. Identificação e definição de restrições sobre as metodologias de trabalho e a gestão de projeto	I	II	III	IV
1.5. – Priorizar, classificar dependências e negociar os requisitos	I	II	III	IV
1.6. – Especificar requisitos				
1.6.1 – Especificar os requisitos informacionais	I	II	III	IV
1.6.2 – Especificar os requisitos funcionais (na perspetiva do utilizador, incluindo interações com utilizador)	I	II	III	IV
1.6.3 – Especificar os requisitos não-funcionais (usabilidade ou ergonomia, segurança, interoperabilidade, performance)	I	II	III	IV
1.7. – Validar requisitos				
1.7.1. – Verificar os requisitos (validade, consistência, completude, realismo e verificabilidade)	I	II	III	IV
1.7.2. – Estudar a exequibilidade	I	II	III	IV
1.7.3. – Prototipar	I	II	III	IV
1.7.4. – Rever requisitos (verificabilidade, compreensibilidade, rastreabilidade, adaptabilidade)	I	II	III	IV
1.8. – Elaborar especificações técnicas de cadernos de encargos e orçamentos	I	II	III	IV
1.9. – Avaliar propostas e orçamentos	I	II	III	IV

Regulamento dos Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sênior Conselheiro
2 – Desenho e arquitetura dos sistemas informáticos				
2.1. – Definir a arquitetura do sistema				
2.1.1. – Definir a vista lógica	I	II	III	IV
2.1.2. – Definir a vista de processo	I	II	III	IV
2.1.3. – Definir a vista de desenvolvimento	I	II	III	IV
2.1.4. – Definir a vista física	I	II	III	IV
2.2. – Especificar o plano de segurança	I	II	III	IV
2.3. – Modelar a estrutura do sistema				
2.3.1. – Identificar os elementos do sistema e suas interdependências	I	II	III	IV
2.3.2. – Especificar os modelos estruturais estáticos (modelos de dados)	I	II	III	IV
2.3.3. – Especificar os modelos estruturais dinâmicos	I	II	III	IV
2.4. – Modelar o contexto do sistema				
2.4.1. – Especificar as fronteiras do sistema	I	II	III	IV
2.5. – Modelar o comportamento do sistema				
2.5.1. – Especificar os processos baseados em dados	I	II	III	IV
2.5.2. – Especificar os processos baseados em eventos	I	II	III	IV
2.6. – Modelar os mecanismos de interação				
2.6.1. – Modelar a interação com utilizadores	I	II	III	IV
2.6.2. – Modelar a interação com sistemas externos	I	II	III	IV
2.6.3. – Modelar a Interação entre elementos do sistema	I	II	III	IV
2.7. – Verificar os Modelos				
2.7.1. – Aplicar de métodos formais	I	II	III	IV
2.7.2. – Verificar modelos	I	II	III	IV
2.7.3. – Provar correção	I	II	III	IV
2.7.4. – Inspeccionar a especificação e modelos	I	II	III	IV
3 – Desenvolvimento de sistemas informáticos				
3.1. – Coordenar implementação de Sistema Informático				
3.1.1. – Programar elementos do sistema	I	II	III	IV
3.1.2. – Reutilizar código (ao nível abstrato, de objetos ou de componentes)	I	II	III	IV
3.1.3. – Gerir versões	I	II	III	IV
3.1.4. – Implementar política de segurança	I	II	III	IV
3.1.5. – Inspeccionar código	I	II	III	IV
3.2. – Coordenar configuração e integração				
3.2.1. – Configurar sistemas previamente construídos (inclui, por exemplo, parametrização de pacotes aplicativos)	I	II	III	IV

Regulamento dos Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sênior Conselheiro
3.2.2 – Integrar sistemas (inclui, por exemplo, interoperação com sistemas existentes; sistemas legados)	I	II	III	IV
3.3. – Instalar Sistemas Informáticos	I	II	III	IV
4 – Validação e Verificação de sistemas informáticos				
4.1. – Planear e documentar testes	I	II	III	IV
4.2. – Monitorizar e controlar testes	I	II	III	IV
4.3. – Analisar testes	I	II	III	IV
4.4 – Desenhar testes				
4.4.1. – Desenho de testes de desenvolvimento (testes de unidade, testes de integração, testes funcionais, testes de sistema, testes de integração, testes de aceitação)	I	II	III	IV
4.4.2. – Desenho de testes de usabilidade	I	II	III	IV
4.4.3. – Desenho de testes de desempenho	I	II	III	IV
4.4.4. – Desenho de testes de segurança	I	II	III	IV
4.4.5. – Desenho de testes de escalabilidade	I	II	III	IV
4.4.6. – Desenho de testes de entrega ("release tests")	I	II	III	IV
4.5. – Implementar testes	I	II	III	IV
4.6. – Executar testes	I	II	III	IV
4.7. – Conclusão de testes e gestão de defeitos	I	II	III	IV
4.8. – Analisar robustez	I	II	III	IV
4.9. – Verificar estilo	I	II	III	IV
5 – Manutenção e Evolução de sistemas informáticos				
5.1. – Gestão da manutenção e evolução de sistemas informáticos				
5.1.1. – Manutenção preventiva	I	II	III	IV
5.1.2. – Manutenção corretiva (incluindo reparação de falhas)	I	II	III	IV
5.1.3. – Manutenção evolutiva (incluindo adaptação a novos ambientes de operação, adição ou modificação de funcionalidades, refatorização do sistema)	I	II	III	IV
5.1.4. – Reengenharia do sistema	I	II	III	IV
5.2. – Operação ou Exploração de sistemas informáticos	I	II	III	IV
5.3. – Gestão de fim de vida do sistema ("SW retirement")	I	II	III	IV
6 – Planeamento e gestão de infraestrutura de Tecnologias de Informação				
6.1. Analisar e estimar esforço dos requisitos de infraestruturas de computação, comunicações e serviços				
6.1.1. Analisar e validar requisitos	I	II	III	IV
6.1.2. Estimar esforço associado aos requisitos	I	II	III	IV
6.1.3. Especificar e modelar requisitos	I	II	III	IV

Regulamento dos Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sênior Conselheiro
6.2. Conceber infraestruturas de computação, comunicações e serviços				
6.2.1. Definir e modelar arquiteturas	I	II	III	IV
6.2.2. Dimensionar e definir capacidade	I	II	III	IV
6.2.3. Efetuar análise de custo/benefício de soluções	I	II	III	IV
6.2.4. Definir e documentar planos de contingência e de gestão de incidentes	I	II	III	IV
6.3. Configurar, integrar e entregar				
6.3.1. Configurar componentes	I	II	III	IV
6.3.2. Integrar soluções	I	II	III	IV
6.3.3. Entregar soluções	I	II	III	IV
6.4. Gerir e manter infraestruturas de computação, comunicações e serviços				
6.4.1. Monitorizar e administrar	I	II	III	IV
6.4.2. Identificar, caracterizar e avaliar o risco de efetuar alterações	I	II	III	IV
6.4.3. Efetuar alterações	I	II	III	IV
7 – Auditoria de Sistemas Informáticos				
7.1. – Planear e executar auditoria de Sistemas de Informáticos (incluindo auditar desempenho, segurança dos sistemas e comunicações, robustez, dados e ergonomia)			II	IV
7.2. – Avaliar riscos de Sistemas Informáticos			II	IV
7.3. – Analisar controlos de auditoria de Sistemas Informáticos			II	IV
7.4. – Testar controlos de auditoria de Sistemas Informáticos			II	IV
7.5. – Identificar e analisar vulnerabilidades de Sistemas Informáticos			II	IV
7.6. – Realizar avaliação de conformidade			II	IV
7.7. – Produzir relatório de resultados de auditoria de Sistemas Informáticos			II	IV
7.8. – Acompanhamento de auditoria de Sistemas Informáticos			II	IV
7.9. – Realizar peritagens técnicas			II	IV
8 – Investigação, Ensino, Formação, Consultoria e Normalização				
8.1. – Atividades de ensino em áreas de Engenharia Informática	IV	IV	IV	IV
8.2. – Atividades de I&D em áreas de Engenharia Informática	IV	IV	IV	IV
8.3. – Atividades de formação técnica em áreas de Engenharia Informática	IV	IV	IV	IV
8.4. – Serviços de consultoria				
8.4.1. – Assistência aos clientes na definição e conceção de requisitos para soluções informáticas, incluindo a análise dos custos e benefícios dos sistemas a serem desenvolvidos.	IV	IV	IV	IV

Regulamento dos Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sênior Conselheiro
8.4.2. – Elaboração de cadernos de encargos para a conceção de soluções informáticas	IV	IV	IV	IV
8.4.3. – Avaliação e seleção de tecnologias existentes que atendam aos requisitos específicos do projeto.	IV	IV	IV	IV
8.5. – Desenvolvimento, revisão e certificação de padrões			III	IV
8.6. – Representação da comunidade de engenharia informática portuguesa em organizações internacionais de normalização e fóruns globais			III	IV
9 – Manutenção e Gestão de Ativos				
9.1 – Definir Estratégia e Planeamento				
9.1.1 – Política de Gestão de Ativos		II	III	IV
9.1.2 – Estratégia e objetivos de gestão de ativos		II	III	IV
9.1.3 – Análise das Necessidades		II	III	IV
9.1.4 – Planeamento Estratégico		II	III	IV
9.1.5 – Planeamento de Gestão de Ativos		II	III	IV
9.2 – Tomada de Decisão e Gestão de Ativos				
9.2.1 – Tomada de decisões de investimento de capital		II	III	IV
9.2.2 – Tomada de decisão de operações e manutenção		II	III	IV
9.2.3 – Realização do valor do ciclo de vida		II	III	IV
9.2.4 – Estratégia de Recursos		II	III	IV
9.2.5 – Estratégia de paragem e interrupção		II	III	IV
9.3 – Entrega do Ciclo de Vida				
9.3.1 – Normas Técnicas e Legislação		II	III	IV
9.3.2 – Criação e Aquisição de Ativos		II	III	IV
9.3.3 – Engenharia de Sistemas		II	III	IV
9.3.4 – Gestão da configuração		II	III	IV
9.3.5 – Entrega de manutenção		II	III	IV
9.3.6 – Engenharia de Coniabilidade		II	III	IV
9.3.7 – Operação dos Ativos		II	III	IV
9.3.8 – Gestão de Recursos		II	III	IV
9.3.9 – Gestão de paragem e interrupção		II	III	IV
9.3.10 – Resposta a falhas e incidentes		II	III	IV
9.3.11 – Desativação e Alienação de Ativos		II	III	IV
9.4 – Gerir Informação Patrimonial				
9.4.1 – Estratégias de Informação de Ativos		I	I	I
9.4.2 – Definição de Standards de Informações de Ativos		I	I	I
9.4.3 – Sistemas de Informação de Ativos		I	I	I

Regulamento dos Atos	Graduação			
	1.º Ano	N1	N2	Sênior Conselheiro
9.4.4 – Gestão de dados e informações		I	I	I
9.5 – Gerir Organização e Pessoas				
9.5.1 – Gestão da Cadeia de Aprovisionamento e Logística		I	I	I
9.5.2 – Liderança em Gestão de Ativos		I	I	I
9.5.3 – Estrutura Organizacional		I	I	I
9.5.4 – Cultura Organizacional		I	I	I
9.5.5 – Gestão de Competências		I	I	I
9.6. – Risco e Revisão				
9.6.1 – Avaliação e Gestão de Riscos		I	I	I
9.6.2 – Planeamento de contingências e análise de resiliência		I	I	I
9.6.3 – Desenvolvimento Sustentável		I	I	I
9.6.4 – Gestão da Mudança		I	I	I
9.6.5 – Desempenho de Ativos e Monitorização de Saúde		I	I	I
9.6.6 – Monitorização do Sistema de Gestão de Ativos		I	I	I
9.6.7 – Revisão, auditoria e garantia da administração		I	I	I
9.6.8 – Custeio e Avaliação de Ativos		II	III	IV
9.6.9 – Envolvimento dos Stakeholders		II	III	IV
10 – Gestão de projetos de sistemas informáticos				
10.1. – Conceber planos de gestão de projeto			III	IV
10.2. – Gerir recursos humanos e equipas assentes em matrizes de responsabilidade			III	IV
10.3. – Gerir Âmbito			III	IV
10.4. – Gerir Risco				
10.4.1.- Definição e documentação de planos de gestão de risco			III	IV
10.4.2. – Identificação e classificação de risco			III	IV
10.4.3. – Análise de risco			III	IV
10.4.4. – Monitorização e controlo do risco			III	IV
10.4.5. – Implementação de mecanismos para mitigar riscos			III	IV
10.5. – Implementar Gestão da qualidade				
10.5.1. – Definição do plano e dos mecanismos de controlo da qualidade			III	IV
10.5.2. – Implementação do plano de gestão de controlo da qualidade			III	IV
10.5.3. – Reporte de entregáveis e da evolução do projeto			III	IV
10.5.4. – Verificação do sucesso e cumprimento dos objetivos do projeto			III	IV
10.5.5. – Análise post-mortem			III	IV
10.6. – Encerrar projeto			III	IV